

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 18 DE MARÇO DE 2020

Nº 1.481 - Outorga autorização para uso de radiofrequências FUNDAÇÃO FRANCISCO CAMBRAIA, CNPJ nº 01.614.824/0001-14 associada a autorização do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 1.482 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ nº 12.229.415/0010-01 associada a autorização do serviço Limitado Privado.

Nº 1.485 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ nº 12.229.415/0023-26 associada a autorização do serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS,
MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 1.498, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 53548.000196/2020-73.
Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) ao DANIEL JUNIO CARGNIN, CPF 02724029151, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 1.008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53500.014882/2015-19.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à DIRETA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 83.066.118/0001-40, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação móvel privado.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 1.216, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 53500.004572/2020-45.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUC E CULTURAL DE INTEG DO OESTE DE MINAS, CNPJ 38.520.912/0001-67, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Formiga/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 1.359, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 53500.009928/2020-37.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CARDOSO & FERNANDES LTDA, CNPJ 02.384.613/0001-03, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Vilhena/RO.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 12 DE MARÇO DE 2020

Nº 1.401 - Processo nº 53500.051488/2019-87.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 97.356.653/0001-40, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 1.410 - Processo nº 53500.008643/2020-89.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à C. HOKI DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 19.070.559/0001-16, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 1.411 - Processo nº 53500.029558/2019-11.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à DIGITAL ELETRONICA LTDA ME, CNPJ/MF nº 05.781.156/0001-70, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 1.412 - Processo nº 53578.000077/2020-63.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à MANAUSCLIN LTDA, CNPJ/MF nº 11.842.332/0001-30, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 1.413 - Processo nº 53524.003101/2019-16.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 08/07/2019, a autorização outorgada à A&E TECNICAL LTDA, CNPJ/MF nº 42.878.314/0001-31, em 27/08/2014, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional, bem como o direito de uso de radiofrequencia associada.

Nº 1.419 - Processo nº 53500.007863/2020-95.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 20/02/2020, a autorização outorgada à BIG PROVIDORES LTDA, CNPJ/MF nº 26.707.755/0001-14, por intermédio do Ato nº 8942, de 23/05/2017, publicado no DOU de 02/06/2017, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.421 - Processo nº 53528.000075/2020-60.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 13/01/2020, a autorização outorgada à WENDT & WENDT LTDA, CNPJ/MF nº 03.316.750/0001-65, por intermédio do Ato nº 7075, de 03/12/2009, publicado no DOU de 22/12/2009, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional, bem como o direito de uso de radiofrequencia associada.

Nº 1.422 - Processo nº 53569.002462/2019-11.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 19/12/2019, a autorização outorgada à CASTILHO EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.340.892/0001-72, por intermédio do Ato nº 4206, de 13/10/2016, publicado no DOU de 14/11/2016, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional, bem como o direito de uso de radiofrequência associada.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 1.423, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 53500.010720/2020-61.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO LIBERDADE DE CARUARU LTDA, CNPJ 09.997.776/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Caruaru/PE.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 1.437, DE 15 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 53500.008673/2020-95.
Expede autorização à GRX BRASIL TELECOM SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 34.488.142/0001-61, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 16 DE MARÇO DE 2020

Nº 1.452 - Processo nº 53500.010397/2020-25.
Expede autorização à S/N Internet Navegantes Ltda, CNPJ nº 13.513.343/0001-00, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.453 - Processo nº 53500.009407/2020-80.
Expede autorização à H. Lopes da Silva - Servicos e Publicidade, CNPJ/MF nº 04.994.837/0001-54, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.454 - Processo nº 53500.009245/2020-80.
Expede autorização à Lyvio Miranda dos Reis Eireli, CNPJ/MF nº 35.298.062/0001-06, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.456 - Processo nº 53500.009665/2020-66.
Expede autorização à Dez Solucoes em Telecomunicacoes Ltda, CNPJ nº 10.216.357/0001-65, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.457 - Processo nº 53500.005224/2020-95.
Expede autorização à EXPRESSNET TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 35.789.713/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.459 - Processo nº 53500.210352/2015-91.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 28/02/2020, a autorização outorgada à HD TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 22.542.368/0001-14, por intermédio do Ato nº 968, de 06/04/2016, publicado no DOU de 09/05/2016, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.460 - Processo nº 53500.006616/2014-23.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 02/10/2018, a autorização outorgada à RSS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 04.674.645/0001-60, por intermédio do Ato nº 3156, de 22/05/2015, publicado no DOU de 26/05/2015, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 17 DE MARÇO DE 2020

Nº 1.467 - Processo nº 53500.011021/2020-38.
Expede autorização à DMS COMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº 34.444.960/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.469 - Processo nº 53500.011008/2020-89.
Expede autorização à NTG COMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 15.672.924/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.470 - Processo nº 53500.009373/2020-23.
Expede autorização à Alog Telecomunicacoes Ltda, CNPJ nº 29.142.960/0001-78, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.471 - Processo nº 53500.009381/2020-70.
Expede autorização à Alog Telecomunicacoes Ltda, CNPJ/MF nº 29.142.960/0001-78, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 2ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90.

Table with 3 columns: PROCESSO, ENTIDADE, VALOR US\$
0001/1990 Universidade de São Paulo 33.601,02
0003/1990 Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa 336.995,45
0006/1990 Universidade Estadual de Campinas 22.690,00
0007/1990 Fundação Universitária José Bonifácio 11.799,00
0008/1990 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo 249.206,91
0011/1990 Fundação Faculdade de Medicina 12.750,00
0013/1990 Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho 698,00
0014/1990 Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária 4.856,00
0016/1990 Universidade Federal do Rio Grande do Sul 68.415,65
0018/1990 Fundação Universidade de Brasília 5.624,00
0020/1990 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária 45.777,80
0021/1990 Universidade Federal de Minas Gerais 9.785,00
0022/1990 Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE 301.253,76
0029/1990 Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais 110.160,01
0049/1990 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica 645,00
0066/1990 Fund. da UFPR para o Desenvolv. da Ciência, Tecnologia e Cultura 6.143,72



0069/1990	Universidade Federal do Paraná	38.948,73
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	28.302,80
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	58.914,50
0101/1990	Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein	142.301,20
0102/1990	Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura	18.012,50
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	4.250,00
0104/1990	Universidade Federal da Paraíba	12.682,00
0122/1990	Universidade Estadual de Maringá	241.873,17
0123/1990	Universidade Estadual de Londrina	6.245,00
0134/1990	Fundação Gorceix	207.375,80
0135/1990	Fundação Butantan	2.222.256,54
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	308.887,25
0143/1990	Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz	1.271,25
0154/1990	Sociedade Mineira de Cultura/PUCMinas	24.311,00
0158/1990	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão	96.382,00
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	65.720,54
0206/1991	Universidade Federal de Pelotas	348,38
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	71.122,79
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	161.038,94
0247/1991	Universidade do Vale do Itajaí	8.170,00
0285/1991	Fundação Cristiano Ottoni	819,17
0337/1992	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	102.439,91
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	101.411,60
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	499.722,06
0469/1993	Inst. Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	167.503,89
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	684.748,64
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	16.600,00
0625/1995	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia	31.500,51
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	1.564.865,35
0698/1997	USP/Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	1.683,10
0726/1998	Fund. de Apoio à Educ., Pesq. e Desenvol.Cient. e Tec. da UTFPR	4.320,00
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	141.904,16
0737/1998	Instituto Presbiteriano Mackenzie/Mackenzie	14.670,00
0740/1998	Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	10.950,00
0742/1998	Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera	19.568,38
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	250.700,88
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	48.806,46
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	22.469,45
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	19.368,75
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	50.702,98
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	251.246,13
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	44.398,00
0798/2000	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	6.399,98
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	235.580,58
0831/2001	SENAI - Departamento Regional do Rio Grande do Norte	17.817,20
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	355.000,00
0850/2002	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE	66.165,58
0932/2005	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	71.702,37
0935/2005	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico	13.444,00
0979/2006	Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional	17.999,63
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	30.954,54
1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	9.071,49
1043/2007	Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio-Libanês	1.218,50
1049/2008	Universidade Estadual de Goiás	20.394,00
1057/2008	Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil	24.175,00
1063/2008	Fund. de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas	10.157,50
1079/2009	Biofábrica Moscardem Brasil	34.906,52
1080/2009	Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP	26.010,78
1089/2009	Fundação Pio XII/Hospital de Câncer de Barretos	20.275,00
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	38.574,40
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	3.417,54
1123/2010	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	59.303,47
1133/2011	Laboratório Nacional Agropecuário no Rio G do Sul	26.000,00
1259/2017	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural	112.049,13
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	35.539,52
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	152.112,90
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.339,82
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	153.849,95

MANOEL DA SILVA

DESPACHO DE 18 DE MARÇO DE 2020

358ª - RELAÇÃO PESQUISADORES CREDENCIADOS IMPORTAÇÃO - Lei 8.010/90

Nº REGISTRO	CPF	NOME	VENCIMENTO
920.007334/2020	991.779.600-25	ODERLEI BERNARDI	18/03/2025
920.007335/2020	883.231.455-04	LUCAS PEDREIRA DE CARVALHO	18/03/2025
920.007336/2020	013.045.957-73	ANA LUCIA FERREIRA DE BARROS	18/03/2025
920.007337/2020	029.951.649-00	WENDELL ARTHUR LOPES	18/03/2025
920.007338/2020	032.591.696-95	ALINE ALVIM SCIANNI	18/03/2025
920.007339/2020	547.552.200-68	CLAITON HENRIQUE DOTTO BAU	18/03/2025

MANOEL DA SILVA
Diretor

DESPACHO DE 18 DE MARÇO DE 2020

359ª - RELAÇÃO PESQUISADORES CREDENCIADOS IMPORTAÇÃO - Lei 8.010/90

Nº REGISTRO	CPF	NOME	VENCIMENTO
920.001692/2005	234.504.100-59	EDESIO LUIZ SIMIONATTO	18/03/2025
920.002548/2007	117.056.118-77	VITOR MARCELO SILVEIRA BUENO BRANDAO DE OLIVEIRA	18/03/2025
920.003838/2009	033.244.018-44	LILIAN MARIA DE CASTILHO	18/03/2025
920.004561/2011	622.558.516-87	MURILLO LOBO JUNIOR	18/03/2025
920.005120/2012	806.859.517-15	ROBERTO CALDAS DE ANDRADE PINTO	18/03/2025
920.005436/2013	113.098.158-44	CLAUDINEI FONSECA SOUZA	18/03/2025
920.006019/2014	900.986.410-34	MAURICIO DE CAMPOS PORATH	18/03/2025
920.006198/2015	231.644.728-70	LUIS ENRIQUE GOMEZ ARMAS	18/03/2025

MANOEL DA SILVA
Diretor

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 26/GM-MD, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Relaciona os cargos privativos de Oficial-General.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, no Decreto nº 6.834, 30 de abril de 2009, no Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, no Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015, no Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017, no Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, no Decreto nº 9.419, de 25 de junho de 2018, no Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, no Decreto nº 9.668, de 2 de janeiro de 2019, no Decreto nº 9.777, de 30 de abril de 2019, no Decreto nº 9.925, de 19 de julho de 2019, no Decreto nº 9.965, de 8 de agosto de 2019, no Decreto nº 10.017, de 17 de setembro de 2019, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60582.000002/2020-89, resolve:

CAPÍTULO I
CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS
DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 1º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Marinha do Brasil são:

I - Comandante da Marinha;
II - Chefe do Estado-Maior da Armada;
III - Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada;
IV - Subchefe de Assuntos Marítimos e Organização do Estado-Maior da Armada;

V - Subchefe de Orçamento e Plano Diretor do Estado-Maior da Armada;
VI - Subchefe de Estratégia do Estado-Maior da Armada;
VII - Subchefe de Logística do Estado-Maior da Armada;
VIII - Diretor da Escola de Guerra Naval;
IX - Comandante de Operações Navais;
X - Chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Navais;
XI - Subchefe de Organização do Comando de Operações Navais;
XII - Subchefe de Operações do Comando de Operações Navais;
XIII - Subchefe de Logística e Plano Diretor do Comando de Operações Navais;

XIV - Comandante Naval de Operações Especiais;
XV - Comandante em Chefe da Esquadra;
XVI - Chefe do Estado-Maior da Esquadra;
XVII - Comandante da Força de Superfície;
XVIII - Comandante da Força de Submarinos;
XIX - Comandante da Força Aeronaval;
XX - Comandante da 1ª Divisão da Esquadra;
XXI - Comandante da 2ª Divisão da Esquadra;
XXII - Comandante do 1º Distrito Naval;
XXIII - Chefe do Estado-Maior do Comando do 1º Distrito Naval;
XXIV - Comandante do 2º Distrito Naval;
XXV - Comandante do 3º Distrito Naval;
XXVI - Comandante do 4º Distrito Naval;
XXVII - Comandante do 5º Distrito Naval;
XXVIII - Comandante do 6º Distrito Naval;
XXIX - Comandante do 7º Distrito Naval;
XXX - Comandante do 8º Distrito Naval;
XXXI - Comandante do 9º Distrito Naval;
XXXII - Comandante da Força de Fuzileiros da Esquadra;
XXXIII - Chefe do Estado-Maior do Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra;

XXXIV - Comandante da Divisão Anfíbia;
XXXV - Comandante da Tropa de Reforço;
XXXVI - Secretário-Geral da Marinha;
XXXVII - Coordenador do Orçamento da Marinha;
XXXVIII - Diretor de Finanças da Marinha;
XXXIX - Diretor de Gestão Orçamentária da Marinha;
XL - Diretor de Administração da Marinha;
XLI - Diretor de Abastecimento da Marinha;
XLII - Diretor do Centro de Controle de Inventário da Marinha;
XLIII - Diretor do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha;
XLIV - Diretor-Geral do Material da Marinha;
XLV - Diretor de Engenharia Naval;
XLVI - Diretor de Aeronáutica da Marinha;
XLVII - Diretor de Sistemas de Armas da Marinha;
XLVIII - Diretor de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha;
XLIX - Diretor de Obras Cíveis da Marinha;
L - Diretor de Gestão de Programas da Marinha;
LI - Superintendente de Manutenção da Diretoria de Gestão de Programas da Marinha;

LII - Diretor Industrial da Marinha;
LIII - Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;
LIV - Diretor-Geral do Pessoal da Marinha;
LV - Diretor do Pessoal Militar da Marinha;
LVI - Diretor de Ensino da Marinha;
LVII - Comandante da Escola Naval;
LVIII - Comandante do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk;
LIX - Comandante do Centro de Instrução Almirante Alexandrino;
LX - Diretor de Saúde da Marinha;
LXI - Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias;
LXII - Vice-Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias;
LXIII - Diretor do Centro Médico Assistencial da Marinha;

0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	31.101,90
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	9.010,00
1080/2009	Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP	7.315,72
1083/2009	Universidade Estadual da Paraíba	135.793,79
1089/2009	Fundação Pio XII/Hospital de Câncer de Barretos	17.301,32
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	9.163,17
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	19.536,05
1123/2010	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	6.062,64
1133/2011	Laboratório Nacional Agropecuário no Rio G do Sul	22.466,60
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	9.699,91
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	653.780,73
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	27.296,71
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	119.556,04

CLÁUDIO DA SILVA LIMA

Ministério da Defesa**COMANDO DA AERONÁUTICA****SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA****CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS****PORTARIA CAE Nº 24/ARC, DE 12 DE MAIO DE 2020**

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 47/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAL nº 47/CAE/2019, em face da empresa SOLUX Construções de Edifícios Ltda., CNPJ 13.153.160/0001-12, como decisão administrativa final, em consequência de não ser viável a continuidade do processo de apuração, por não restar comprovado fundamentos para prosseguimento do PAAL, tudo corroborado no Parecer Administrativo nº 001/ARC/2020 e conforme Despacho Decisório nº 16/ARC/649, de 19 de fevereiro de 2020. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

PORTARIA CAE Nº 25/ARC, DE 12 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 45/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAL nº 45/CAE/2019, em face da empresa OI MÓVEL S/A, CNPJ 05.423.963/0001-11, como decisão administrativa final, devido à ausência de informações complementares, julgadas fundamentais para a continuidade do processo de apuração, referente ao Contrato nº 029/GAPCEA-PAME-RJ/2018, fato que motivou, em razão do decurso do prazo, o encerramento e arquivamento do PAAL referenciado, conforme Despacho Decisório nº 11/ARC/136, de 30 de dezembro de 2019. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

PORTARIA CAE Nº 26/ARC, DE 11 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 27/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAL nº 27/CAE/2019, em face da empresa COMERCIAL LICIMAQ Ltda. - EPP, CNPJ 22.646.747/0001-54, como decisão administrativa final, devido à ausência de informações complementares, julgadas fundamentais para a continuidade do processo de apuração, referente ao Pregão 44/GAL/2018, fato que motivou, em razão do decurso do prazo, conforme Despacho Decisório nº 9/ARC/133, de 30 de dezembro de 2019. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

PORTARIA CAE Nº 27/ARC, DE 11 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 04/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAL nº 04/CAE/2019, em face da empresa SUSA do Brasil Indústria e Comércio de Couros e Confecções Ltda., CNPJ 36.066.637/0001-28, como decisão administrativa final, devido à ausência de informações complementares, julgadas fundamentais para a continuidade do processo de apuração, referente ao Contrato nº 69/GAL-SDAB/2017, fato que motivou, em razão do decurso do prazo, conforme Despacho Decisório nº 6/ARC/130, de 08 de janeiro de 2020. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

PORTARIA CAE Nº 28/ARC, DE 13 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 13/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAL nº 13/CAE/2019, em face da empresa COSTA CAMARGO Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ 36.325.157/0001-34, como decisão administrativa final, devido à ausência de informações complementares, julgadas fundamentais para a continuidade do processo de apuração, referente ao Pregão 118/GAPS/2017, fato que motivou, em razão do decurso do prazo, o encerramento e arquivamento do PAAL referenciado, conforme Despacho Decisório nº 5/ARC/129, de 08 de janeiro de 2020. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

PORTARIA CAE Nº 29/ARC, DE 13 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 26/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAL nº 26/CAE/2019, em face da empresa CITEL Comércio e Indústria têxtil Eirelli - EPP, CNPJ 07.527.821/0001-20, como decisão administrativa final, devido à ausência de informações complementares, julgadas fundamentais para a continuidade do processo de apuração, referente ao Contrato nº 82/GAL-SDAB/2018, fato que motivou, em razão do decurso do prazo, o encerramento e arquivamento do PAAL referenciado, conforme Despacho Decisório nº 10/ARC/134, de 30 de dezembro de 2019. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

**COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 136/MB, DE 14 DE MAIO DE 2020**

Autoriza a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos Oficiais médicos, farmacêuticos e dentistas, incorporados no ano de 2019.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do § 1º do art. 6º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, combinado com os arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso IX do art. 26 do anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005; e considerando a necessidade de apoio de saúde aos militares durante o enfrentamento à COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos Oficiais médicos, farmacêuticos e dentistas, incorporados no ano de 2019, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O Diretor-Geral do Pessoal da Marinha e os Comandantes dos Distritos Navais baixarão os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

PORTARIA Nº 137/MB, DE 14 DE MAIO DE 2020

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial (SMI) da 2ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2019.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, combinado com o § 1º do art. 21 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; os arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso IX do art. 26 do anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do tempo de Serviço Militar Inicial (SMI) da 2ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2019, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O Diretor-Geral do Pessoal da Marinha e os Comandantes dos Distritos Navais baixarão os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

Ministério do Desenvolvimento Regional**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 1.371, DE 13 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59052.003011/2019-05, resolve:

Art. 1º Na Portaria nº 1.348, de 11 de maio de 2020, no Art. 1º, onde se lê 02/11/2020, leia-se 02/12/2020.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.377, DE 14 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59052.002980/2019-31, resolve:



GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**ATOS DE 9 DE JUNHO DE 2020**

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à(ao):

Nº 3.098 - PETRO SAPPER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 05.808.481/0001-80, Processo 53504.001218/2020-29;

Nº 3.099 - CLUBE DE CAMPO E NÁUTICA ÁGUA NOVA DE SÃO MANUEL, CNPJ 45.490.570/0001-45, Processo 53504.002901/2020-83;

Nº 3.100 - FERA LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 69.209.575/0003-87, Processo 53504.002954/2020-02.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**ATO Nº 3.013, DE 4 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº 53528.006005/2019-81. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA, CNPJ nº 91864314000198, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 3.014, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53528.004062/2019-26. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, CNPJ nº 88254875000160, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 3.015, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53528.004270/2019-25. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S/A., CNPJ 11754525000309, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente I

ATO Nº 3.111, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53528.000450/2020-71. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE LTDA, CNPJ 88022918000182, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 3.118, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53528.004171/2019-43. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, CNPJ 88824099000197, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**ATO Nº 2.865, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à Seltec Servicos em Eletricidade S/s Ltda , CNPJ/CPF: 03.552.629/0001-32, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 2.996, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Outorga autorização para uso de radiofrequências à 76 Oil Distribuidora de Combustíveis S/A , CNPJ/CPF: 11.989.750/0001-54, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Delega competência para aprovação, avaliação, alteração e envio do Plano Anual de Contratações (PAC).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), ao Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), ao Coordenador do Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste (CRCN-CO), ao Diretor do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN-NE), ao Diretor do Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), ao Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), ao Diretor do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), e ao Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC) para, no âmbito de suas respectivas Unidades Gestoras, avaliar, alterar e aprovar o Plano Anual de Contratações - PAC, de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, remetendo-o ao Ministério da Economia, observadas as demais condições previstas nesta Portaria.

§ 1º Previamente ao ato de aprovação do Plano e de sua remessa ao Ministério da Economia, ou de sua alteração, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação às datas previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, caberá: ao Diretor de Gestão Institucional, submetê-lo à apreciação do Presidente da CNEN; ao Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), ao Coordenador do

Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste (CRCN-CO), ao Diretor do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN-NE), ao Diretor do Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), ao Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) e ao Diretor do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), submetê-lo à apreciação do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD); e ao Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC), submetê-lo à apreciação do Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS).

§ 2º Os atos de aprovação, alteração e envio, de que trata o caput, dentro dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Economia, deverão ser realizados exclusivamente através do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

§ 3º Após a aprovação do Plano Anual de Contratações, as Unidades Gestoras deverão gerar o relatório do PAC no Sistema PGC e remetê-lo à Coordenação-Geral de Administração e Logística - CGAL para a divulgação no sítio eletrônico da CNEN, na forma do disposto no § 3º do Art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Ficam convalidados os atos a que se refere o Art. 1º da Portaria PR/CNEN nº 20, de 9 de maio de 2019, expedidos pelos dirigentes das Unidades Gestoras da CNEN até o dia 30 de maio de 2020, relativos ao Plano Anual de Contratações de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DESPACHO DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 1ª RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90.

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	-3.621,00
0111/1990	Universidade Federal de Pernambuco	-6.240,00
0135/1990	Fundação Butantan	-24.890.380,00
0568/1994	Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini	-1.226,00

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

DESPACHO DE 10 DE JUNHO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 5ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90.

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	970.959,89
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	38.892,00
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	25.981,19
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	483,57
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	50.705,28
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	1.683,00
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	209.108,65
0070/1990	Fund. de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRPUSP	42.865,71
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	338.134,31
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	52.478,05
0101/1990	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein	295.506,60
0135/1990	Fundação Butantan	752.781,87
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	51.921,85
0143/1990	Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz	19.175,40
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	140.390,46
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	34.964,76
0337/1992	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	27.374,00
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	3.315,20
0523/1993	Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria	13.016,00
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	357.633,77
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	22.738,63
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	82.451,52
0701/1997	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	124.665,20
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	1.165.082,39
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	53.367,89
0737/1998	Instituto Presbiteriano Mackenzie/Mackenzie	396.966,50
0740/1998	Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	4.034,59
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	350.412,66
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	14,00
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	3.027.368,04
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	5.651,50
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	6.989.459,55
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	6.225,00
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	711.507,48
0917/2004	União Brasileira de Educação e Assistência (PUC-RS)	7.819,96
0932/2005	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	7.827,76
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	6.880,22
1057/2008	Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil	24.175,00
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	75.584,97
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	14.220,76
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	505,39
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	28.155,54
1274/2018	Comitê Paraolímpico Brasileiro	64.615,20
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	22.461,32
1290/2019	Federal de Educação Tecnológica do Amazonas	11.121,53
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.050,00
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	18.088,17

FÁBIO EDUARDO MADIOLI



Atividade: Realização de liberação planejada no meio ambiente com OGM e seus derivados da classe de risco de biossegurança 1, em conformidade com a Resolução Normativa n.º 23, de 2019 da CTNBio, ou ato que vier a substituí-la.
Nível de risco econômico: Nível de risco III
Atividade: Uso comercial de Microrganismos Geneticamente Modificados - MGM e seus derivados mantidos exclusivamente em regime de contenção, em conformidade com os arts. 5º, 6º e com o Anexo VI da Resolução Normativa n.º 21, de 2018 da CTNBio, ou ato que vier a substituí-los.
Nível de risco econômico: Nível de risco III
Atividade: Liberação comercial de OGM e derivados de todas as classes de risco.
Nível de risco econômico: Nível de risco III

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGAS

DESPACHO Nº 193, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.007922/2020-11, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CULTURA DE MARINGÁ LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de MARINGÁ/PR, utilizando o canal n.º 212 (duzentos e doze), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 2217/2020/SEI-MC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 197, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 53115.004707/2020-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Capanema - PR, utilizando o canal n.º 204 (duzentos e quatro), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 2324/2020/SEI-MC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO**
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 7ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - JULHO/2020 - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	1.698.413,92
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	489.822,32
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	55.711,47
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	125.584,13
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	79.395,12
0013/1990	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	35.213,87
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	37.000,00
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	27.138,22
0019/1990	Universidade Federal do Rio Grande	3.928,00
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	172.717,81
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	163.136,91
0037/1990	Fundação Zerbini	19.395,00
0045/1990	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	79.115,16
0049/1990	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	12.712,54
0066/1990	Fund. da UFPR para o Desenvolv. da Ciência, Tecnologia e Cultura	285.490,05
0069/1990	Universidade Federal do Paraná	10.866,10
0070/1990	Fund. de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRPUSP	3.926,56
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	67.508,80
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	104,13
0093/1990	Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP	115.352,56
0101/1990	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein	16.651,07
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	66.050,00
0104/1990	Universidade Federal da Paraíba	574.984,40
0131/1990	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	16.335,29
0134/1990	Fundação Gorceix	11.830,00
0135/1990	Fundação Butantan	1.678.686,58
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	205.047,49
0143/1990	Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz	1.062,77
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	40.494,30
0206/1991	Universidade Federal de Pelotas	19.620,56
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	22.813,50
0225/1991	Fundação Casimiro Montenegro Filho	49.149,66
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	248.862,87
0285/1991	Fundação Christiano Ottoni	25.611,29
0302/1992	Fund. de Apoio Institucional ao Desenvolv. Científico e Tecnológico	55.045,50
0337/1992	Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	705,05
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	46.097,43
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	55.875,99
0469/1993	Inst. Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	17.280,80
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	496.119,03
0568/1994	Centro Infantil de Investig. Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini	155.082,79
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	82.278,00
0585/1994	CNEN/Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	9.100,00
0589/1994	USP/Instituto de Física de São Carlos	37.764,39
0625/1995	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia	27.517,34
0653/1995	Universidade Federal do Espírito Santo	92.266,62
0656/1995	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB III	74.199,78

0668/1996	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe	133.000,00
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	1.886.235,75
0698/1997	USP/Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	3.265,00
0703/1997	Fundação Médica do Rio Grande do Sul	1.430,00
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	135.433,41
0725/1998	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento	98.689,00
0726/1998	Fund. de Apoio à Educ., Pesq. e Desenvol.Cient. e Tec. da UTFPR	48.348,38
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	3.775,00
0737/1998	Instituto Presbiteriano Mackenzie/Mackenzie	37.800,00
0740/1998	Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	52,03
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	102.260,01
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	213.847,67
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	22.924.211,90
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	42.499,53
0769/1999	Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento	38.740,56
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	371.721,93
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	13.989,11
0785/2000	Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura	19.222,08
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	2.550,22
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	519.302,39
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	576.119,82
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	191.549,00
0850/2002	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE	139.520,05
0870/2002	Fundação Delfim Mendes Silveira	2.800,00
0873/2002	Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT	18.276,47
0901/2003	Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios	22.436,66
0902/2003	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá	172,20
0917/2004	União Brasileira de Educação e Assistência (PUC-RS)	6.698,37
0932/2005	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	26.070,73
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	6.878,30
1008/2006	Fundação Universidade Federal do ABC	60.455,71
1013/2007	Fund. de Apoio à Pesquisa,Desenvolv. e Inovação Exército Brasileiro	206.640,00
1063/2008	Fund. de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas	42.654,69
1080/2009	Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP	16.327,97
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	135.290,00
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	9.808,58
1133/2011	Laboratório Nacional Agropecuário no Rio G do Sul	116.824,04
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	2.400,92
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	248.933,71
1282/2019	Instituto Científico e Tecnológico de Agronegócios	7.616,00
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	171.454,48
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	19.812,70

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 732, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Recria e declara a extinção de colegiados da Anatel.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento comissões, comitês e grupos relevantes para o desenvolvimento das atividades finalísticas da Agência ou para a efetividade de determinadas obrigações regulatórias;

CONSIDERANDO os comentários recebidos decorrentes da Consulta Pública nº 31, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 888, de 6 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.016190/2019-21, resolve:

Art. 1º Recriar:

I - o Comitê de Uso do Espectro e de Órbita (CEO), na forma e nos termos dispostos na Resolução nº 645, de 16 de dezembro de 2014 [publicada no Diário Oficial da União - DOU de 18 de dezembro de 2014];

II - o Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações (CDUST), na forma e nos termos dispostos na Resolução nº 650, de 16 de março de 2015 [publicada no DOU de 17 de março de 2015];

III - o Comitê de Prestadores de Pequeno Porte (CPPP), na forma e nos termos dispostos na Resolução nº 698, de 27 de setembro de 2018 [publicada no DOU de 28 de setembro de 2018];

IV - as Comissões Brasileiras de Comunicações (CBCs) e seu Grupo de Coordenação (GC-CBC), na forma e nos termos dispostos na Resolução nº 347, de 22 de agosto de 2003 [publicada no DOU de 3 de setembro de 2003], e na Resolução nº 502, de 18 de abril de 2008 [publicada no DOU de 22 de abril de 2008];

V - o Conselho Superior do Centro de Altos Estudos em Telecomunicações (Ceatel), na forma e nos termos dispostos nos arts. 132, inciso V, 139-A e 139-B do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013 [publicada no DOU de 2 de maio de 2013];



INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA	1	Diretor	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação	5	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Serviço	5	Chefe	FCPE 101.1
Seção	1	Chefe	FG-1
Setor	1	Chefe	FG-2
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS	1	Diretor	DAS 101.4
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	4	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	8	Chefe	FCPE 101.1
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI	1	Diretor	DAS 101.4
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	8	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	11	Chefe	FCPE 101.1
OBSERVATÓRIO NACIONAL	1	Diretor	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	7	Chefe	FCPE 101.1

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 8ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - AGOSTO/2020 - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	1.336.899,41
0005/1990	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo	8.556,00
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	17.292,83
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	7.892,23
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	94.708,48
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	14.697,43
0013/1990	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	11.290,00
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	48.724,48
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	363.328,17
0018/1990	Fundação Universidade de Brasília	7.461,80
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	12.998,72
0021/1990	Universidade Federal de Minas Gerais	3.085,00
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	20.114,00
0029/1990	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	82.944,47
0037/1990	Fundação Zerbini	46.404,65
0045/1990	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	41.154,63
0049/1990	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	18.168,91
0059/1990	Universidade Federal de Itajubá	8.070,13
0060/1990	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	276.911,22
0066/1990	Fund. da UFPR para o Desenvol. da Ciência, Tecnologia e Cultura	56.228,02
0070/1990	Fund. de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRPUSP	13.697,80
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	8.332,93
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	10.994,41
0093/1990	Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP	15.871,00

0101/1990	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein	89.224,00
0102/1990	Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura	271.697,13
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	1.222,03
0123/1990	Universidade Estadual de Londrina	22.000,00
0131/1990	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	121.113,50
0134/1990	Fundação Gorceix	11.830,00
0135/1990	Fundação Butantan	2.698.007,01
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	14.105,86
0143/1990	Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz	752.021,63
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	100.768,64
0192/1991	Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura	4.480,00
0206/1991	Universidade Federal de Pelotas	378,71
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	93.092,79
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	621.595,89
0247/1991	Universidade do Vale do Itajaí	16.600,00
0281/1991	Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto	212.865,00
0284/1991	Universidade do Estado de Santa Catarina	19.175,78
0302/1992	Fund. de Apoio Institucional ao Desenvol. Científico e Tecnológico	26.608,54
0311/1992	Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa	3.831,00
0337/1992	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	108.726,63
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	148.723,40
0359/1992	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	58.786,69
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	70.686,07
0444/1993	Fund. Centro Brasileiro de Proteção e Pesq das Tartarugas Marinhas	54.970,00
0468/1993	Universidade Federal de Alfenas	48.352,98
0469/1993	Inst. Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	150.151,48
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	858.483,19
0568/1994	Centro Infantil de Investig. Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini	48.416,79
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	5.170,12
0585/1994	CNEN/Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	40.620,59
0589/1994	USP/Instituto de Física de São Carlos	31.577,17
0590/1994	USP/Instituto de Química de São Carlos	5.933,75
0625/1995	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia	8.716,36
0659/1996	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	486,55
0668/1996	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe	45.112,00
0677/1996	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Extensão	13.475,00
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	1.964.324,04
0698/1997	Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	10.943,66
0701/1997	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	145,00
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	859.412,24
0726/1998	Fund. de Apoio à Educ., Pesq. e Desenvol.Cient. e Tec. da UTFPR	13.973,60
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	137.524,28
0737/1998	Instituto Presbiteriano Mackenzie/Mackenzie	461.740,43
0740/1998	Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	23.001,19
0742/1998	Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera	43.721,81
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	37.173,44
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	195.001,45
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	3.177.585,28
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	38.790,24
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	4.853,00
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	654.477,43
0785/2000	Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura	1.422,00
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	365.000,00
0791/2000	Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco	79.834,00
0798/2000	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	295.197,21
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	768.094,97
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	140.577,95
0831/2001	SENAI - Departamento Regional do Rio Grande do Norte	104.695,20
0850/2002	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE	72.694,34
0870/2002	Fundação Delfim Mendes Silveira	2.800,00
0873/2002	Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT	134.960,00
0901/2003	Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios	9.544,00
0932/2005	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	20.649,99
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	326.667,15
0987/2006	Centro Cerâmico do Brasil	8.285,00
1008/2006	Fundação Universidade Federal do ABC	27.278,02
1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	400,00
1013/2007	Fund. de Apoio à Pesquisa,Desenvolv. e Inovação Exército Brasileiro	206.640,00
1036/2007	Instituto Biológico	31.263,41
1057/2008	Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil	124.721,57
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	691,80
1089/2009	Fundação Pio XII/Hospital de Câncer de Barretos	71.736,33
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	179.078,16
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	18.058,05
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	1.194,00
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	483.834,46
1290/2019	Federal de Educação Tecnológica do Amazonas	1.958,40
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	168.269,23
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	77.665,24

FÁBIO EDUARDO MADIOLI



0225/1991	Fundação Casimiro Montenegro Filho	8.893,36	0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	147.213,00
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	56.186,34	0782/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	682.229,98
0281/1991	Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto	455.489,47	0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa do Pará	21.910,84
0285/1991	Fundação Christiano Ottoni	10.500,00	0798/2000	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	62.958,00
0302/1992	Fund. de Apoio Institucional ao Desenvol. Científico e Tecnológico	165.000,00	0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	131.386,66
0337/1992	Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	8.648,99	0819/2001	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ	3.364,00
0349/1992	Universidade do Extremo Sul Catarinense	800,00	0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	116.054,79
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	5.193,00	0873/2002	Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT	6.977,00
0444/1993	Fund. Centro Brasileiro de Proteção e Pesq das Tartarugas Marinhas	85.290,00	0908/2004	Fundação Escola Politécnica da Bahia	14.870,00
0469/1993	Inst. Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	71.886,00	0932/2005	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	655.928,56
0534/1993	Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	320.715,83	0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	4.562,86
0568/1994	Centro Infantil de Investig. Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini	650,00	1008/2006	Fundação Universidade Federal do ABC	23.825,00
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	18.406,40	1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	450.290,30
0585/1994	CNEN/Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	67.503,25	1013/2007	Fund. de Apoio à Pesquisa, Desenvolv. e Inovação Exército Brasileiro	55.800,00
0589/1994	USP/Instituto de Física de São Carlos	207.468,14	1056/2008	Universidade do Estado do Amazonas	8.733.501,12
0625/1995	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia	3.559,44	1057/2008	Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil	215.311,20
0668/1996	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe	33.278,21	1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	5.831,00
0677/1996	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Extensão	13.065,00	1080/2009	Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP	3.090,11
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	2.471.580,69	1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	15.264,00
0698/1997	USP/Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	1.599,35	1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	71.707,97
0701/1997	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	2.313,05	1122/2010	Instituto Federal Goiano	11.830,23
0703/1997	Fundação Médica do Rio Grande do Sul	2.000,00	1259/2017	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural	24.211,25
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	17.711,58	1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	204.050,77
0726/1998	Fund. de Apoio à Educ., Pesq. e Desenvol. Cient. e Tec. da UTFPR	5.600,00	1282/2019	Instituto Científico e Tecnológico de Agronegócios	4.259,00
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	113.506,27	1301/2020	Fundação de Integração Amazônica	40.727,88
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	95.884,06	8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	317.361,31
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	35.766,80	9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	5.489,40
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	259.739,04	3ª RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90		
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	116.431,21	PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0769/1999	Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento	26.600,00	0281/1991	Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto	-949.153,66

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 305, DE 30 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
01250.007787/2016	Radio E Tv Ponta Negra Ltda	RTV	Altamira	PA	Multa	1.999,07	Art. 40, IV do Decreto nº 5.371/2005.	Portaria DECEF nº 305 de 14/08/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

RODRIGO CRUZ GEBRIM

PORTARIA Nº 512, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas nº 112, de 22 de abril de 2013, e nº 294, de 30 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de multa.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.060918/2015	Sociedade Comunitária De Radiodifusão De Canápolis - Rádio Triângulo	RADCOM	Canápolis	MG	Multa	400,74	Art. 40, XII do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 512 de 30/09/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

RODRIGO CRUZ GEBRIM

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA

PORTARIA Nº 173/SEI-MC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013170/2019-93, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1552/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Serra Negra, estado de São Paulo, utilizando o canal 15 (quinze), digital, consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 170/SEI-MC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013157/2019-34, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1561/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Piracaiá, estado de São Paulo, utilizando o canal 21 (vinte e um), digital, consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013175/2019-16, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1575/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Areias, estado de São Paulo, utilizando o canal 22 (vinte e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Rádio e Televisão Taubaté Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 179/SEI-MC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.062063/2017-27, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1596/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Apogeu Comunicações Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Lauro de Freitas, estado da Bahia, utilizando o canal 45 (quarenta e cinco), digital, consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de São José de Ribamar, estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI



PORTARIA Nº 4.033, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 3º do art. 1º da Portaria MCTIC nº 3.859, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o preenchimento e envio do Formulário Eletrônico sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) do Brasil, disponibilizado no sítio eletrônico www.gov.br/mcti, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, em página eletrônica específica para o Formict, referente às informações do ano-base 2019, deverá ser feito até 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**COMISSÃO DELIBERATIVA****RETIFICAÇÃO**

Na Instrução Normativa 001, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no DOU 215, seção 1, páginas de 8 a 11:

Onde se lê: Madison Coelho de Almeida Membro

Leia-se: Madison Coelho de Almeida Presidente da Comissão Deliberativa

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DESPACHO**

4ª - RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	-11.371,00
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	-212.689,21

Brasília-DF, 10 de novembro de 2020.

FÁBIO EDUARDO MADIOLI
Diretor

DESPACHO

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a

10ª - RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - OUTUBRO/2020 - LEI 8.010/90.

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	367.684,82
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	3.781,33
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	24.599,16
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	330.065,90
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	61.750,00
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	38.309,15
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	186.438,97
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	80.036,00
0021/1990	Universidade Federal de Minas Gerais	1.414,89
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	112.403,61
0029/1990	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	96.726,00
0045/1990	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	11.749,46
0049/1990	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	255.431,32
0059/1990	Universidade Federal de Itajubá	8.070,13
0066/1990	Fund. da UFPR para o Desenvol. da Ciência, Tecnologia e Cultura	63.214,49
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	282.842,63
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	14.835,20
0093/1990	Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP	6.772,50
0101/1990	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein	59.493,55
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	1.191,17
0104/1990	Universidade Federal da Paraíba	66.648,33
0109/1990	Universidade Federal de Viçosa	1.650,00
0120/1990	Universidade Federal de Goiás	118.732,95
0123/1990	Universidade Estadual de Londrina	13.490,95
0131/1990	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	108.447,74
0135/1990	Fundação Butantan	3.953.255,64
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	124.483,51
0145/1990	Fundação Universidade Regional de Blumenau	6.938,20
0158/1990	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão	5.302,50
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	2.060,00
0192/1991	Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura	48.024,11
0206/1991	Universidade Federal de Pelotas	11.357,00
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	154.423,83
0225/1991	Fundação Casimiro Montenegro Filho	14.137,47
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	63.165,85
0284/1991	Universidade do Estado de Santa Catarina	19.175,78
0285/1991	Fundação Christiano Ottoni	98.921,97
0337/1992	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	63.712,61
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	29.701,81
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	59.666,38
0444/1993	Fund. Centro Brasileiro de Proteção e Pesq das Tartarugas Marinhas	34.009,99
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	238.691,56
0568/1994	Centro Infantil de Investig. Hematológicas Dr Domingos Boldrini	19.594,00
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	1.936.945,92
0585/1994	Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	108.939,33
0589/1994	USP/Instituto de Física de São Carlos	5.765,00
0633/1995	Escola de Engenharia de São Carlos	57.493,65
0656/1995	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB III	10,00
0677/1996	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Extensão	13.800,00
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	744.523,04

0698/1997	Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	3.237,06
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	161.474,83
0725/1998	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento	84.883,23
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	9.136,19
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	9.935,05
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	82.566,39
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	1.691.632,64
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	40.252,75
0769/1999	Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento	18.932,94
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	124.685,53
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	87.247,56
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	89.760,74
0798/2000	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	185.217,80
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	315.857,48
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	1.044.395,75
0873/2002	Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT	12.755,00
0882/2003	Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste	11.352,00
0901/2003	Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios	1.850,00
0930/2004	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia e Informação	840,00
0932/2005	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	924.615,71
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	71.079,29
1013/2007	Fund. de Apoio à Pesquisa, Desenvolv. e Inovação Exército Brasileiro	19.997,50
1043/2007	Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírío-Libanês	16.132,58
1057/2008	Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil	267.846,49
1063/2008	Fund. de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas	37.275,70
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	42.317,11
1080/2009	Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP	3.476,97
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	151.800,00
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	22.009,98
1122/2010	Instituto Federal Goiano	81.210,00
1255/2016	Associação Instituto Tecnológico Vale - ITV	38.920,65
1259/2017	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural	81.370,39
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	6.471,50
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	24.566,05
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	149.422,26
9200/2004	Coordenação de Credenciamento à Importação e Incentivo Fiscal	131.871,80

Brasília-DF, 10 de novembro de 2020.

FÁBIO EDUARDO MADIOLI
Diretor

Ministério das Comunicações**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA****ATOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Expede aos abaixo identificados autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional:

Nº 6.785 - Processo nº 53516.002404/2020-46: TV OESTE DO PARANA LTDA, CNPJ nº 03.699.194/0001-53.

Nº 6.786 - Processo nº 53516.002531/2020-45: LUCIO ANTONIO ALBUQUERQUE, CPF nº 007.229.659-31.

Nº 6.787 - Processo nº 53516.002539/2020-10: MARCIO JOSÉ CONSTANTE, CPF nº 883.131.669-91.d

CELSON FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**ATOS DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

Nº 6.537 - Processo nº 53504.008894/2018-17.

Transferir a autorização do Serviço Limitado Privado, expedida à KRATON POLYMERS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 03.528.802/0001-67, por meio do Ato nº 2.294, de 08 de abril de 2019, para CARIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 35.094.948/0001-38, bem como a outorga de autorização de uso das radiofrequências associadas à autorização para execução do serviço.

Nº 6.538 - Processo nº 53504.005718/2020-30.

Outorgar autorização de uso das radiofrequências associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, em caráter precário e secundário, ao SUPERMERCADO BIG BOM LTDA, CNPJ nº 50.582.170/0001-08.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATOS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 6.654 - Processo nº 53504.006893/2020-44.

Outorgar autorização de uso das radiofrequências associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, em caráter precário e secundário, à GIGACOM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.668.701/0001-29.

Nº 6.655 - Processo nº 53504.000142/2020-14.

Outorgar autorização de uso das radiofrequências associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, em caráter precário e secundário, à LINS AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 35.637.796/0001-72.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente



PORTARIA MC Nº 579, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Amplia o prazo para saque dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Auxílio Emergencial Residual para os beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, no § 1º do art. 24 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, na Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, e no Decreto nº 10.488, de 16 de setembro de 2020, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento de estado de calamidade pública nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada pelo Ministério da Saúde, a qual declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), ou seja, vigente em todos os Municípios do Brasil;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 24 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que prevê que o órgão gestor do Programa Bolsa Família poderá ampliar o prazo de saque para os beneficiários que residam em Municípios com declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que, entre as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública envolvidas na atual Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional está a necessidade de se evitar aglomerações de cidadãos e cidadãs;

CONSIDERANDO que famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família podem se aglomerar em torno dos canais de pagamento, com o objetivo de realizar o saque dos benefícios financeiros do programa e do Auxílio Emergencial Residual, resolve:

Art. 1º Prorrogar para 270 (duzentos e setenta) dias o período de validade dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família disponibilizados a seus titulares, na conta contábil prevista no art. 2º, § 12, inciso III, da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, enquanto vigorar a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A prorrogação será contada da data da disponibilidade da parcela do benefício, e incidirá em todas as parcelas do Bolsa Família disponibilizadas para pagamento durante a vigência da situação de emergência de que trata o caput e que ainda estejam válidas, segundo o calendário de pagamentos e o calendário operacional do programa.

Art. 2º Estipular em 270 (duzentos e setenta) dias o período de validade da parcela do auxílio emergencial residual aos beneficiários do Programa Bolsa Família, de que trata a Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, contado da data da disponibilidade da parcela do auxílio, de acordo com o calendário de pagamentos do programa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 444, de 22 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA SE/MC Nº 543, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020 e suas alterações, e de acordo com o previsto no inciso VI do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Convênio nº 063/2012, publicado no D.O.U em 15 de janeiro de 2013, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, E O ESTADO DE PERNAMBUCO, cujo final de vigência fica alterado de 31 de dezembro de 2020 para 30 de junho de 2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR

PORTARIA SE/MC Nº 544, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020 e suas alterações, e de acordo com o previsto no inciso VI do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Convênio nº 001/2016, publicado no D.O.U em 6 de maio de 2016, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO MARANHÃO (SAF/MA), cujo final de vigência fica alterado de 31 de dezembro de 2020 para 17 de novembro de 2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR

PORTARIA SE/MC Nº 546, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020 e suas alterações, e de acordo com o previsto no inciso VI do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Convênio nº 020/2013, publicado no D.O.U em 31 de dezembro de 2013, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE PERNAMBUCO, cujo final de vigência fica alterado de 31 de dezembro de 2020 para 30 de junho de 2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR

PORTARIA SE/MC Nº 547, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020 e suas alterações, e de acordo com o previsto no inciso VI do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Convênio nº 016/2013, publicado no D.O.U em 06 de fevereiro de 2014, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PORTAL DO SERTÃO/BA, cujo final de vigência fica alterado de 31 de dezembro de 2020 para 31 de março de 2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe acerca do Plano de Ação referente ao exercício de 2020.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO e a SECRETÁRIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, e

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, publicado em 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual; e

Considerando o art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta a disponibilização do Plano de Ação por parte da SNAS para preenchimento dos Estados, Municípios e o Distrito Federal e sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social, resolvem:

Art. 1º Excepcionalmente para o exercício de 2020, o Plano de Ação não será disponibilizado para preenchimento dos Estados, Municípios e o Distrito Federal e sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social.

Art. 2º As informações contidas no Plano de Ação de 2019 ficam validadas para o exercício de 2020, observado o regramento disposto na Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS
Secretário Nacional de Assistência Social
Substituto

DULCELENA ALVES VAZ MARTINS
Secretária de Gestão de Fundos e Transferências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 4.238, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a Portaria nº 3.472, de 10 de setembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Tecnologia.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 3.472, de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º O Instituto Nacional de Tecnologia tem como Órgão Colegiado vinculado o Conselho Técnico-Científico - CTC." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DESPACHO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 11ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - NOVEMBRO/2020 - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0001/1990	Universidade de São Paulo	325.318,50
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	804.498,93
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	12.480,00
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	4.635,30
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	247.164,46
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	14.513,36
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	58.968,04
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	207.046,57
0017/1990	Universidade Federal do Pará	671,52
0018/1990	Fundação Universidade de Brasília	347,14
0019/1990	Universidade Federal do Rio Grande	42.840,00
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	4.900,00
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	105.687,47
0027/1990	Universidade Federal do Rio de Janeiro	156.074,00
0029/1990	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	122.716,08
0037/1990	Fundação Zerbini	83.598,45
0045/1990	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	3.358,40
0049/1990	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	141.412,14
0060/1990	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	277.704,47
0066/1990	Fund. da UFPR para o Desenvol. da Ciência, Tec. e Cultura	92.136,73
0069/1990	Universidade Federal do Paraná	139.579,83
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	2.674,24
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	105.034,29
0093/1990	Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP	7.631,18
0101/1990	Soc Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein	112.168,81
0102/1990	Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura	146.308,75
0103/1990	Fund. de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	50.983,40
0104/1990	Universidade Federal da Paraíba	179.405,80
0109/1990	Universidade Federal de Viçosa	4.552,36
0120/1990	Universidade Federal de Goiás	30.611,22



0122/1990	Universidade Estadual de Maringá	78.965,43
0123/1990	Universidade Estadual de Londrina	89.458,67
0131/1990	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	12.864,90
0135/1990	Fundação Butantan	3.597.624,24
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	27.806,14
0144/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5.821,75
0158/1990	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão	40.970,00
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	23.680,07
0164/1990	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	3.348,49
0187/1991	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	737,30
0227/1991	Universidade Estadual de Ponta Grossa	86.147,73
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	18.318,76
0285/1991	Fundação Christiano Ottoni	45.193,72
0337/1992	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	10.227,00
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	49.425,98
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	144.558,86
0469/1993	Inst. Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	54.240,00
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	186.465,95
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	26.374,11
0589/1994	USP/Instituto de Física de São Carlos	111.791,71
0625/1995	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia	234.943,65
0633/1995	Escola de Engenharia de São Carlos	26.833,17
0653/1995	Universidade Federal do Espírito Santo	916,00
0659/1996	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	634,00
0677/1996	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Extensão	1.150,00
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	887.281,00
0698/1997	USP/Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	14.132,15
0703/1997	Fundação Médica do Rio Grande do Sul	10.983,00
0725/1998	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento	81.332,77
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	67.463,41
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	77.907,11
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	71.506,89
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	1.800.474,60
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	21.580,00
0763/1999	Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG	185.000,00
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	8.886,00
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	168.057,38
0785/2000	Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura	42.614,98
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	51.633,60
0791/2000	Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco	29.484,00
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	64.808,00
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	155.665,12
0831/2001	SENAI - Departamento Regional do Rio Grande do Norte	6.058,26
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	116.054,79
0878/2003	Universidade Federal de Campina Grande	21.221,93
0901/2003	Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios	84.027,37
0908/2004	Fundação Escola Politécnica da Bahia	15.073,00
0981/2006	Fundação Cultural e de Fomento a Pesquisa, Ensino e Extensão	7.997,53
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	45.562,15
1008/2006	Fundação Universidade Federal do ABC	20.270,35
1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	2.141,00
1063/2008	Fund. de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas	10.846,31
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	6.175,84
1089/2009	Fundação Pio XII/Hospital de Câncer de Barretos	53.615,54
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	166.300,00
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	47.836,02
1255/2016	ASSOCIACAO INSTITUTO TECNOLOGICO VALE - ITV	8.131,77
1259/2017	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural	14.209,06
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	4.076,06
1275/2018	Centro Universitário de Anápolis	15.183,37
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	55.191,26
1281/2019	Fundação de Ciência e Tecnologia Guama	58,88
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	118.200,00
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	12.024,55

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.708/SEI-MCOM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Delega competência para atuar como Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro e Conformista de Registro de Gestão na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, atuarem como Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro e Conformista de Registro de Gestão no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora Executora 410004 - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, aos seguintes servidores:

I - Ordenador de Despesas: Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas;
II - Ordenador de Despesas Substituto: Coordenador de Cadastro e Pagamento;
III - Gestor Financeiro: Coordenador de Cadastro e Pagamento;
IV - Gestor Financeiro Substituto: Chefe de Divisão de Administração de Pessoal;
V - Conformista de Registro de Gestão: Chefe da Divisão de Administração de Pessoal;
VI - Conformista de Registro de Gestão Substituto: Chefe do Serviço de Pagamento.

§ 1º. Nas ausências e impedimentos do titular, a prática dos atos elencados neste artigo recairá sobre os substitutos acima designados.

§ 2º. Nos casos em que o servidor estiver atuando na condição de substituto, ele fica impedido de atuar na função para qual foi designado titular, sendo o exercício de sua função automaticamente do servidor designado como substituto.

Art. 2º O Ordenador de Despesas poderá subdelegar a prática de atos decorrentes da presente delegação, respeitada a legislação pertinente.

Art. 3º As despesas sobre as quais os atos a serem praticados pelo Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro e Conformista de Registro de Gestão, estão relacionadas às despesas do Grupo de Natureza da Despesa 1 (Pessoal e Encargos Sociais), benefícios assistenciais (Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União, Exames Periódicos - Civis, Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados, Auxílio-Transporte de Civis, Auxílio-Alimentação de Civis e Auxílio Funeral) e, ainda, Auxílio Moradia e Ajuda de Custo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.709/SEI-MCOM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Delega competência para atuar como Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro e Conformista de Registro de Gestão na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, atuarem como Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro e Conformista de Registro de Gestão no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora Executora 410003 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, aos seguintes servidores públicos:

I - Ordenador de Despesas: Coordenador-Geral de Recursos Logísticos;
II - Ordenador de Despesas Substituto: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira;
III - Gestor Financeiro: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira;
IV - Gestor Financeiro Substituto: Chefe da Divisão de Execução de Orçamento e Finanças;
V - Conformista de Registro de Gestão: Coordenador de Acompanhamento e Prestação de Contas;
VI - Conformista de Registro de Gestão Substituto: Chefe da Divisão de Contratações.

§ 1º. Nas ausências e impedimentos do titular, a prática dos atos elencados neste artigo recairá sobre os substitutos acima designados.

§ 2º. Nos casos em que o servidor estiver atuando na condição de substituto, ele fica impedido de atuar na função para qual foi designado titular, sendo o exercício de sua função automaticamente do servidor designado como substituto.

Art. 2º A ordenação de despesas de que trata esta Portaria não abrange as despesas finalísticas da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM.

Art. 3º O Ordenador de Despesas poderá subdelegar a prática de atos decorrentes da presente delegação, respeitada a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.710/SEI-MCOM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Delega competência para atuar como Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro e Conformista de Registro de Gestão na Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, atuarem como Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro e Conformista de Registro de Gestão no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora Executora 410002 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, aos seguintes servidores públicos:

I - Ordenador de Despesas: Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças;
II - Ordenador de Despesas Substituto: Coordenador de Finanças;
III - Gestor Financeiro: Coordenador de Finanças;
IV - Gestor Financeiro Substituto: Chefe de Divisão de Programação Financeira;
V - Conformista de Registro de Gestão: Coordenador de Contabilidade; e
VI - Conformista de Registro de Gestão Substituto: Chefe de Divisão de Análise Contábil e de Custos.

§ 1º. Nas ausências e impedimentos do titular, a prática dos atos elencados neste artigo recairá sobre os substitutos acima designados.

§ 2º. Nos casos em que o servidor estiver atuando na condição de substituto, ele fica impedido de atuar na função para qual foi designado titular, sendo o exercício de sua função automaticamente do servidor designado como substituto.

Art. 2º O Ordenador de Despesas poderá subdelegar competência para a prática de atos constantes da presente delegação, respeitada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

FÁBIO FARIA



0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	149.591,33	1138/2011	Universidade Federal do Oeste do Pará	26.270,23
0785/2000	Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura	6.848,35	1230/2015	Centro de Inovação e Ensaios Pré-Clínicos	39.315,54
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	8.703,60	1259/2017	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural	131.555,47
0791/2000	Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco	72.289,80	1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	1.613,97
0798/2000	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	168.122,00	1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	846,43
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	1.061.573,71	1281/2019	Fundação de Ciência e Tecnologia Guama	10676,51
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	21.566,84	1300/2020	Instituição Científica e de Inovação Tecnológica Brasil	24.648,50
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	999.538,10	8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.381.701,50
0873/2002	Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT	11.982,99	9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	25.501,90
0882/2003	Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste	18.255,03			
0917/2004	União Brasileira de Educação e Assistência (PUC-RS)	457.157,91			
0930/2004	Fund. de Apoio à Capacitação em Tecnologia e Informação	1.870,00			FÁBIO EDUARDO MADIOLI
0932/2005	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	3.430.424,43			
0981/2006	Fund. Cultural e de Fomento a Pesquisa, Ensino e Extensão	103.365,00			DESPACHO DE 15 DE JANEIRO DE 2021
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	272.135,08			5ª RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90
1008/2006	Fundação Universidade Federal do ABC	10,00			
1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	65.708,53			
1057/2008	Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil	942.300,00			
1071/2008	Universidade Federal do Pampa	19.000,00			
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	8.512,82			
1080/2009	Fund. de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP	53.979,55			
1089/2009	Fundação Pio XII/Hospital de Câncer de Barretos	8.691,00			
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	101.900,00			
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	19.417,30			
1133/2011	Laboratório Nacional Agropecuário no Rio G do Sul	1.101.000,00			

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

DESPACHO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

5ª RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0760/1999	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	-2.255.399,99

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

Diretor

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHOS

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.006715/2014-46	Associação Comunitária Betel	RADCOM	Macau	RN	Conhece e nega	362 de 10/12/2020
53000.015538/2014-99	Associação Comunitária Mundo Melhor	RADCOM	Mogi Guaçu	SP	Conhece e nega	360 de 10/12/2020
53504.006787/2014-12	Sociedade Rádio Universal LTDA	RADCOM	Santos	SP	Conhece e nega	435 de 22/12/2020
53000.043120/2013-91	Televisão Borborema LTDA	TV	Campina Grande	PB	Conhece e nega	421 de 22/12/2020
53000.075204/2013-93	Flash Fm Radiodifusão LTDA	FM	Cosmópolis	SP	Conhece e nega	426 de 22/12/2020

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 112, de 22 de abril de 2013 e/ou nº 562, de 22 de dezembro de 2011 e/ou nº 294, de 30 de janeiro de 2015 e/ou nº 858, de 18 de dezembro de 2008 e/ou nº 85, de 28 de fevereiro de 1994, tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa e/ou suspensão convertida em multa e/ou multa e suspensão convertida em multa.

53000.030998/2013-66	S.A. Rádio Pelotense	OM	Pelotas	RS	Multa	4.488,31	Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 2203 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53000.033646/2013-62	Fundação Educacional União Da Serra	FM	Veranópolis	RS	suspensão convertida em multa	8.990,82	Art. 38, "c" do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1117 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008
53000.016777/2014-66	Fundação Cultural De Radiodifusão Arthur De Souza Valle	OM	Nova Odessa e São José do Rio Preto	SP	suspensão convertida em multa	9.355,67	Art. 38, "c", do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1171 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
01250.048887/2017-94	Sistema Goiano De Telecomunicação LTDA	FM	Goiânia	GO	suspensão convertida em multa	1.656,52	Art. 38, "c", do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1683 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 85/1994
01250.049770/2017-28	Empresa Paraibana De Comunicação S.A. - EPC	FM	João Pessoa	PB	suspensões convertidas em multas	34.927,83	Art. 38, "b", do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1684 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
01250.049770/2017-28	Fundação Educacional Dom Pedro Felipak	FM	Wenceslau Braz e Ibaiti	PR	suspensões convertidas em multas	23.108,03	Art. 38, "b" e "c" e Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1629 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 562/2011
53000.000579/2013-08	Fundação Verdes Florestas	FM	Cruzeiro do Sul	AC	Multa	5.236,36	Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 696 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53000.043110/2013-55	Rádio Borborema S/A	FM	Campina Grande	PB	multa e suspensão convertida em multa	18.881,77	Art. 38, "b" e Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1641 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 294/2015
53900.008938/2014-02	Associação Cultural E Comunitária De São Carlos Do Ivaí - ACOSCI	RADCOM	São Carlos do Ivaí	PR	Multa	981,25	Art. 40, VII do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1607 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 294/2015
53000.033983/2013-50	Rádio Alterosa De Calçado LTDA	FM	São José do Calçado	ES	Multa	9.595,56	Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1665 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.053086/2015-81	Associação Comunitária Assistencial De Vertente Do Lério - ASCAVEL	RADCOM	Vertente do Lério	PE	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1485 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.053420/2015-04	Associação Comunitária Para O Desenvolvimento De Várzea Da Palma	RADCOM	Várzea da Palma	MG	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1486 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.067640/2015-15	Fundação Cultural Norte Paranaense	TVE	Arapongas	PR	Multa	6.011,13	Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1487 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.053511/2015-31	Associação Comunitária Antônio Amorim Quintão	RADCOM	Volta Grande	MG	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1482 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53000.031043/2013-26	Rádio Igapó Fm LTDA	FM	Londrina	PR	suspensão convertida em multa	6.652,92	Art. 38, "b" e Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 409 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

RODRIGO CRUZ GEBRIM

